



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 170, de 20 de abril de 2006.

"Altera disposições constantes do anexo XII da Lei Complementar nº 161/2005."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - O anexo XII da Lei Complementar nº 161, de 20 de maio de 2005, que trata sobre cargos de provimento efetivo, regime estatutário, passa a vigorar conforme consta do anexo único desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de abril de 2006.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 170/2006 – FLS.2

ANEXO ÚNICO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
Nº ORDEM	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO CARGO	REF.	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO CARGO	REF.
1	10	Chefe de Divisão	N	10	Chefe de Divisão	N
2	1	Tesoureiro	N	1	Tesoureiro	N
3	8	Chefe de Serviço	L	8	Chefe de Serviço	L
4	7	Agente Fiscal	K	7	Agente Fiscal	K
5	8	Assistente Administrativo	K	8	Assistente Administrativo	K
6	2	Desenhista	I	2	Desenhista	I
7	1	Agente de Cadastro	I	1	Agente de Cadastro	I
8	47	Servente Escolar	C	28	Servente Escolar	C
9	7	Auxiliar Geral	A	7	Auxiliar Geral	A

Ferraz de Vasconcelos, 20 de abril de 2006.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO